**RESOLUÇÃO Nº 221/2020**

RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO COLÉGIO INTENSIVO, LOCALIZADO NA RUA JORNALISTA JOSÉ RAMALHO, 305, COSTA E SILVA, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA–PB, MANTIDO POR KÁTIA CILENE CARNEIRO DE OLIVEIRA – CNPJ 01.304.388/0001-87.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA,** no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 163/2020, exarado no Processo nº 0029800-1/2018, oriundo da Câmara de Ensino Médio, Educação Profissional e Ensino Superior, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Renovar, pelo período de 6 (seis) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil ministrada no Colégio Intensivo, localizado na cidade de João Pessoa–PB, mantido por Kátia Cilene Carneiro de Oliveira – CNPJ 01.304.388/0001-87.

**Art. 2º** A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 5 de novembro de 2020.

**LUIZ DE SOUSA JUNIOR**

**Presidente em Exercício – CEE/PB**

# FERNANDO DUARTE LIRA

**Relator**